

RESOLUÇÃO N.º /2019

Recomenda ao Governo a cessação da prospeção de hidrocarbonetos na Bacia de Peniche

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que desenvolva os mecanismos necessários para garantir que não ocorra a transferência de contrato relativo à prospeção de hidrocarbonetos na área “camarão” na Bacia de Peniche.

Aprovada em 19 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)